



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041363-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISTEMA PELO PROCESSO
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS - VINCULADO A LAS	10010000369/20	NÚCLEO CAXAMBU

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOAQUIM INÁCIO		CPF/CNPJ: 172.579.566-34
Endereço: RUA AMARO CARLOS NOGUEIRA, N.º 09		Bairro: CENTRO
Município: BAEPENDI	UF: MG	CEP: 37.443 - 000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOAQUIM INÁCIO		CPF/CNPJ: 172.579.566-34
Endereço: RUA AMARO CARLOS NOGUEIRA, N.º 09		Bairro: CENTRO
Município: BAEPENDI	UF: MG	CEP: 37.443 - 000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO VISTA ALEGRE		Área Total (ha): 2,8	
Registro nº: 23.175		Área Total RL (ha): 0,6	
Município/Distrito: SÃO TOMÉ DAS LETRAS		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): 499.757	X: Y: 7.598.068	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165206-6C95.1480.1D70.41F3.9FB8.2BED.4EF3.1AD6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	57	Un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
INFRAESTRUTURA	Ampliação pátio	0,5633

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,5633	Outros	Não se Aplica	0,5633
Total:	0,5633		Total:	0,5633

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	MADEIRA	1,1276	M ³

	BRANCA		
MADEIRA	MADEIRA BRANCA	3,4748	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CID FURTADO PEREIRA – MASP 1.159.074-2

Data da Vistoria: 17/09/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2020 Validade: Licenciamento Ambiental	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. MAPA - DOC -SEI 18860355		
	Coordenada (UTM)		Planta
	X	Y	
Corte/Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas	SIRGAS 2000	23K	499.825 7.597.993

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte/Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas	SIRGAS 2000	23K	499.825	7.597.993	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS: Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira; O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos); Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local; Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido; Manter sinalizado o local durante a supressão das espécies florestais arbóreas.

12. OBSERVAÇÃO

Processo SEI 2100.01.0036045/2020-98.

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas quantitativo de 57 indivíduos arbóreos em uma área de 0,5633 ha, localizado no município de São Thomé das Letras, para ampliação da área útil do

empreendimento que desenvolve atividade de aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos (pedras quartzito). Limites e Confrontações: Começa no ponto V1, com coordenadas E=499.872,66m e N= 7.598.051,45m, confrontando com a propriedade de ; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 231°29'50" e 157,66m, até o ponto V2, coordenadas E= 499.749,28m e N= 7.597.953,30m; 151°43'35" e 31,17m, até o ponto V3, coordenadas E= 499.764,05m e N= 7.597.925,84m; 52°19'26" e 194,91m, até o ponto V4, coordenadas E= 499.918,31m e N= 7.598.044,97m; deste segue com azimute de 278°04'18", por uma distância de 46,11m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 29/09/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19927251** e o código CRC **04F84E76**.